



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 04.936.559/0001-89, estabelecido no SHVP Rua 10 Chácara 150 Lote 01/A, Vicente Pires, Brasília/DF CEP 72007-265, neste ato representada por **GILBERTO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº 485378 SSP/DF, e no CPF sob o nº 179.870.751-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP n.º 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0009940/2019-83, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto retificar, em razão de erro material a numeração e o valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 9/2019, celebrado no dia 03/03/2020, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

(...).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor anual de **R\$ 275.583,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, referente à prorrogação contratual.

(...).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**MULTIPLENA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 16:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 14/04/2020, às 14:36, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345048** e o código CRC **49030F3C**.